



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 465/88.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	MERENDA ESCOLAR
6.2-3.000	Despesas Correntes
6.2-3.100	Despesas de Custeio
6.2-3.120	Material de Consumo.....CZ\$3.000.000,00
6.5	ESPORTES
6.5-3.000	Despesas Correntes
6.5-3.100	Despesas de Custeio
6.5-3.120	Material de Consumo.....CZ\$ 500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Novembro de 1.988.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

*10 de Novembro
1988*